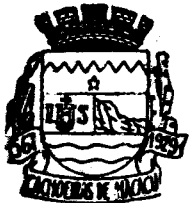


Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

LEI N.º 580 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

"Cria Praça Pública e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Su sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Praça Professora Maria das Graças Kanupp, no trecho da Rua Leandra Walter compreendido entre a Rua Flávio Casado e Avenida Governador Roberto Silveira, localizadas no 1º Distrito deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22/AGOSTO/1991.

César de Almeida
CÉSAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM 05/09/91
A voz da Serra
3158.